



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

PROJETO DE LEI N°. 001/2021

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE
LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E
EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Inclui na Lei n. 1851/2020 de 03 de julho de 2020, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, as seguintes metas e prioridades.

- Execução de Reforma e Ampliação de Escola Municipal:**

Função	12			Educação
Subfunção		361		Ensino Fundamental
Programa		0028		Programa de Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Ação			1220	Reforma e Ampliação Escola Municipal/Protocolo 16.501.265-8

Ano	Recurso Vinculado	Recurso Livre
2021	R\$ 475.000,00	R\$ 25.000,00

- OBJETIVO:** Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Francisco Ribeiro Franco.
- METAS:** Melhorias na Escola Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

**MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL**